



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 8

Proc. 203 19/4

MOCOCA, 21 de março de 1994.

OF. nº 218/94

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
358	21/03/94	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente,

Visa o Projeto de Lei, que ora submetemos à análise dessa Douta Câmara, em regime de urgência, a socorrer em caráter excepcional as emergências que costumeiramente ocorrem nos Órgãos mencionados, principalmente no setor de policiamento e segurança do Município, que sempre se deparam com dificuldades de atendimento à população, devido à limitação de verbas destinadas para tal finalidade.

As instituições que cuidam de menores carentes, e de amparo à velhice, também enfrentam os mesmos problemas.

Existem ainda terceiros que prestam serviços ao Município, de forma gratuita, ministrando cursos e atividades similares, e exigem apenas a ajuda do combustível para deslocarem-se de onde residem até o local de referidos cursos. Existem também servidores que utilizam seus veículos particulares, para atenderem interesses municipais, apenas solicitando combustível.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

**DESPACHO**

A(s) Comissões

*Justiça*  
*Finanças*  
*Educação*

S. Sessões

*13/1994*

Presidente

Atenciosamente

*[Signature]*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSE POMPEO CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



Proc. 203/1994  
Fl. n.º 2

MOCOCA, 21 de março de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
358	21/03/94	[Signature]

OF. nº 218/94

Senhor Presidente,

Visa o Projeto de Lei, que ora submetemos à análise dessa Douta Câmara, em regime de urgência, a socorrer em caráter excepcional as emergências que costumadamente ocorrem nos órgãos mencionados, principalmente no setor de policiamento e segurança do Município, que sempre se deparam com dificuldades de atendimento à população, devido à limitação de verbas destinadas para tal finalidade.

As instituições que cuidam de menores carentes, e de amparo à veiculação, também enfrentam os mesmos problemas. Existem ainda terceiros que prestam serviços ao Município, de forma gratuita, ministrando cursos e atividades similares, e exigem apenas a ajuda do combustível para deslocarem-se de onde residem até o local de referidos cursos. Existem também servidores que utilizam seus veículos particulares, para atenderem interesses municipais, apenas solicitando combustível.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos

protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Signature]  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

A(s) Comissões  
[Signature]  
2. Sessões 21/3/1994

Presidente

Exmo. Sr.  
JOSE POMPES CORRADI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3  
Proc. 203/94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 019 , DE 21 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a prestar auxílios na forma que especifica,

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

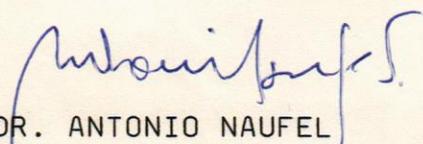
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar assistência e auxílio para os Órgãos que prestam serviços de policiamento e segurança no Município, de assistência social de amparo a deficientes físicos, de menores, pessoas carentes, e da velhice, doando-lhes combustível para atendimento de suas necessidades emergenciais e imprevistas.

Parágrafo Único - A autorização do caput deste artigo, também é extensiva aos servidores municipais e terceiros que prestam serviços à Prefeitura, utilizando seus veículos particulares.

Art. 2º - O valor da ajuda será fixado por decreto do Executivo no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MARÇO DE 1994.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal



Recebimento para estudo e parecer em 21/3/1994  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/3/1994  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
 Presidente  
 Comissão de Justiça

DESTINO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO  
 Adenilton Rezende  
 com prazo de 3 dias vencível em 23/3/94  
 Sala das Comissões em  
 21 03 194  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21/3/1994  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/3/1994  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
 Presidente  
 Comissão de Finanças

DESTINO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO  
 A. P. S. J. S.  
 com prazo de 3 dias vencível em 23/3/94  
 Sala das Comissões em  
 21 03 194  
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 21/3/1994  
 com o prazo de 6 dias  
 vencível em 28/3/1994  
 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
 Presidente  
 Comissão de Educação

DESTINO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO  
 Márcia Rotta  
 com prazo de 3 dias vencível em 23/3/94  
 Sala das Comissões em  
 21 03 194  
 Presidente

**APROVADO**  
 Em 15 de Março de 1994  
 Sessão de 18 de V de 1994  
 Discussão por UNANIM. e 2 Emendas

José Pompeo Corradi  
 Presidente

**APROVADO**  
 Em 25 de Março de 1994  
 Sessão de 25 de V de 1994  
 Discussão por 13X1

José Pompeo Corradi  
 Presidente

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

Recibido en el Juzgado  
 de la Comandancia de  
 la Frontera de San Juan  
 de los Rios, a las 10  
 horas de la mañana del  
 día 21 de Mayo de 1914.  
 Juan P. ...

APROBADO  
 Em. ...  
 Sesión de 1914

Em. ...  
 Sesión de 1914

Em. ...  
 Sesión de 1914



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

||||

Fls. n.º 5  
Proc. 203 94 JPO

Mococa, 25 de março de 1994.

ref.Of.211/94-CM.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Pedido de Informação 008/94, do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Reiterando a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi  
Presidente.

Exmo. Sr.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA.

103 H 2

Comunidade de ...  
...  
...



Resolução, 22 de março de 1984

...

...

Reiterando a Vossa Excelência os proce-  
dimentos em andamento e Vossa Excelência,  
pedindo a informação 008.544, do Vereador Di Taisoret, da CP  
município de Concelhinha, Justiça e Relação, para que sejam  
tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

...

Jose Augusto Corral  
Presidente

DR. PREFEITO MUNICIPAL DE ...  
...  
...



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. n.º 6  
Proc. 203 94/94

Mococa, 23 de março de 1994.

P.I.008/94-CCJR-CM.

Do Vereador: Di Taliberti, da Comissão  
de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Mu-  
nicipal.

assunto- informação solicita do Sr.  
Prefeito com relação ao Projeto de  
Lei encaminhado pelo Ofício 218/94.

Com base em disposições Regimentais, estamos so-  
licitando do Sr. Prefeito Municipal, que com relação ao Proje-  
to de lei enviado pelo ofício 218/94, face o artigo 3º do mes-  
mo, que informe esta Comissão, quem são os beneficiários que  
estão abastecendo seus veículos de combustível, mencionando o  
respectivo veículo.

Cordialmente

Di Taliberti

Vereador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 7  
Proc. 203 94/JP

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero 571	Data 11/04/94	Rubrica BJ

MOCOCA, 11 de abril de 1994.

OF. nº 291/94

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações constantes do P.I. 008/94-CCJR-CM, de autoria do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício 218/94, estamos encaminhando, em anexo, xerox de Requisições de Combustível de veículos que abasteceram no Parque Municipal de Serviços.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

*Antonio Naufel*  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

CIENTE OS SNRS. VEREADORES

E Arquite-so.

Sala das Sessões 11/4/94

*Jose Pompeo Corradi*  
Presidente

Exmo. Sr.

JOSE POMPEO CORRADI  
10. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTÓCOLO		
Número	Data	Turno
041	11/04/94	02

MOCOCA, 11 de abril de 1994

Of. nº 291294

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações constantes do P. 1.450/94-COR-CM, de autoria do Vereador Dr. Francisco José Taliber, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei encaminhado pelo Ofício 218/94, estamos encaminhando em anexo, xerox de Reduções de Combustível de veículos que abasteceram no Parque Municipal de Serviços.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal

CIENTE OS SRS. VEREADORES

E Arquivo-se.  
Sala das Sessões 11/04/94  
José Romão Corradi  
Presidente

Exmo. Sr.  
JOSE POMPEO CORRADI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 8  
Proc. 203 94

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

matheus Aquilini

20 l álcool

Cherette placa GKV 6419

Obs: Autorização do Sr. Prefeito

DATA 21/02/94

*[Handwritten signature]*

**MOCOCA**  
levada a termo  
Administração 02 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

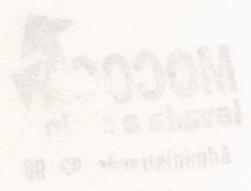
O. P. - No.

8  
203 444

CO. DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2009  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROPOSTA PARA OBRAS DE REFORMA  
E AMPLIAÇÃO DO PAVILÃO DE  
EXIBIÇÃO DO MUSEU DE ARQUITETURA  
E PLANEJAMENTO DE MOGOCÁ



DATA: 10/05/09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 9  
Proc. 203 9/1/94

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: *Nelson Espanha*

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

*Tiro de Guerra*

*Placa 214265*

*Sargento Pereira*

*20 l gardina*

DATA *21/2/94*

X *juiz*

P

D.P. - N.º

003 418

CO. PARTE DO PRECITO

FAVOR PROVIDER O SEU NOME

*Handwritten signature*

*Handwritten text, possibly a signature or name*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 10

Proc. 203 19/4

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA:

Nelson Espanhola

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

APAE

Perua Kombi

Rua Brusiguelo

20 l gasolina

DATA

21/02/94

*[Handwritten signature]*

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração 93/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSCOVA

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P. M. n.º

Fls. 10  
1911

EMPRESA DE SANEAMENTO

RECEBIM. N.º 1.234.567

FAE

1911

1911

1911

1911

1911

MOSCOVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 11  
Proc. 203 194

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Brigada de Incêndio

Rubens Mingato Júnior

30 litros álcool

DATA 21/02/94

*[Handwritten signature]*  
x

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração Q3 9F

FRETEIRA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO



103194

O.P. - N.º

DO GABINETE DO PREFEITO

EXOR. PROVENIÊNCIA O. 23.000

*[Faint handwritten text, likely a signature or name]*

DATA 21/02/19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 12

Proc. 203 94

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA:

Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Polícia Civil  
Patrimônio 8601

Dr. José

75 litros de gasolina

DATA

22/02/94

**MOCOCA**  
levada a sério

Administração 93/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

O. P. - N.º

*M. P. 12/10/19*

EM GABINETE DO PREFEITO

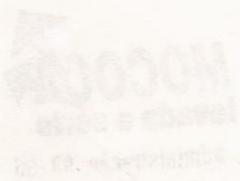
*Moisés de Jesus*

FAVOR PROVIDEREM O SEGUINTE

*Pedro de Jesus  
Mococa, 12/10/19*

*Fluy*

DATA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 13

Proc. 203 194

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA:

Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Quilômetro Entorpecente

Placa DF 5315

Falco

30 litros gasolina

DATA

22/02/94

Oeral Benevides

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração 93/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 100.000/1997  
Fla. n.º 15

O.P. - N.º

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: *Thomaz...*

FAVOR REVOICHOAR O RESOLUÇÃO

*de 1997...*

*de 1997...*

*de 1997...*

*de 1997...*

*Caro Sr. ...*

*19/05/97*

MOCOCA  
Estado de São Paulo  
Administração Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 14

Proc. 203 g/alf

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Banespa

Placa BGC 0202

Lázaro Ferracin

30 litros álcool

DATA

22/02/94

x putg

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração de 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



File No. 17  
Date 10/11/19

O. R. - N.º

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA

FAVOR RECHAMAR O RESULTADO

Processo nº 1000

de Licitação nº 1000

de 10/11/19

Mogoca  
Estado de São Paulo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Q. P. — N.º

Fls. n.º 15  
Proc. 203/94

DO GABINETE DO PREFEITO

PARA: Nelson Espanha

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Delegacia da mulher

Placa 1496

Sebastião

15 litros gasolina

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração 93/96

DATA 28/02/94

**MOCOCA**  
A UNÃO FAZ A BELEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

O. P. - 11.9



DO GABINETE DO PREFEITO

PAZAR VILASINOPOLITANA

FAVOR PROVIDENCIAR O REGISTRO

Relatório de...

Plano 1996

Relatório

12.12.1996

MOCOCA  
Estado de São Paulo  
Administração Municipal

MOCOCA

PP/1996



# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Q.P. — N.º 174

Fls. n.º 16  
Proc. 203 94

DE: Vera Sandoval Meirelles - DEC

PARA: Sr. Dagoberto - Almojarifado

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

Vale para combustivel no valor de CR\$ 5.184,73  
(Cinco mil cento e oitenta e quatro cruzeiros reais  
e setenta e tres centavos) para o Sr. Luis Quilice  
Neto.

-Consumo de energia elétrica da Escola Barra Alegre  
Verba manutenção de ensino fundamental.

*50 litros gasolina*

obrigada

Vera Sandoval Meirelles  
Diretora do Departamento de  
Educação

DATA 03.11.93

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração 93/96

Proc. 203 (1977)

Proletaria Municipal de Moscú

Estado de Sao Paulo



04 - N. 174

DE: Voto Municipal Municipal - 1977

PAIS: São Paulo - São Paulo

FAVOR PROPOSTA O RESPOSTA

Para cada voto municipal no valor de R\$ 5,100,00  
(Cinco mil e cem e quarenta e quatro reais e dez  
e cinco e três centavos) para o Sr. João Antônio  
Dias.

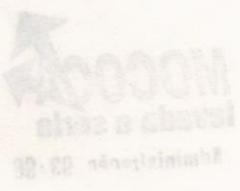
Assim, de acordo com o artigo 15 da Constituição Federal  
e de acordo com o artigo 15 do Estatuto Municipal,

assim

1977

Proletaria Municipal de Moscú

DATA: 03/11/77





# Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Q.P. — N.º 055

Fls. n.º 17

Proc. 203 94

DE: Vera Sandoval Meirelles (DEC)

PARA: Nelson Espanha (Transporte)

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

50 litros de gasolina para transporte de alunos da zona rural, feito pelo Sr. João Margarido Brito no veículo Opala placa C.A 5580.

Obrigada.

Vera Sandoval Meirelles  
Diretora do Departamento de  
Educação e Cultura

*P/ Anuente.*

**MOCOCA**  
levada a sério  
Administração 02/94

DATA 28.02.94

Paralelo Municipal de Moisés



ESTADO DE AÑO

Fecha: 14/11/2011  
No. de Expediente: 001

O.P. - N.º

Para: Señor/a [Nombre]

PARA: Señor/a [Nombre]

FAVOR RESPONDER O SEÑALAR

En virtud de que el presente es un expediente de trámite de carácter administrativo, se le informa que el presente expediente se encuentra en trámite y se le invita a que comparezca a la oficina de la Municipalidad de Moisés para dar cumplimiento a lo requerido.

Moisés, 14 de Noviembre de 2011.  
Municipalidad de Moisés

Municipalidad de Moisés  
Municipalidad de Moisés

DATA: 14/11/2011



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 18

Proc. 203 194

Q.P. — N.º 192

DE: Vera Sandoval Menelles - DEC

PARA: Nelson Espanha - Transporte

FAVOR PROVIDENCIAR O SEGUINTE:

O abastecimento dos veículos pertencente ao Sr. João Manga, uido de Brito, devida o mesmo transportar escolares da faz. Sertãozinho.

O abastecimento devera ser de 52 litros de gasolina.

2

obrigada

Vera Sandoval Menelles  
Diretora do Departamento de  
Educação e Cultura

DATA 25 11 93

MOCOCA  
levada a sério  
Administração 02 96

18  
1903

Prefeitura Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo



09. N. 1732  
Município de Mococa - Estado de São Paulo  
Estado de São Paulo - Município de Mococa

Com a presente certidão se declara  
que a pessoa de nome [illegible]  
inscrito no R. O. N. 1732  
está devidamente inscrita no  
Cadastro Geral de Imóveis  
do Município de Mococa  
Estado de São Paulo  
em nome de [illegible]

de [illegible]

1903  
Município de Mococa  
Estado de São Paulo

Mococa  
Estado de São Paulo

1903



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 19  
Proc. 203 94

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.019/94  
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA  
RELATOR:- MARCIAS ROTTARDO M. CIPARIKONE  
ASSUNTO:- Autoriza a prestar assistência e auxílio para Órgãos que prestam Serviços de policiamento e Segurança no Município

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 1.994

Relator

Dr. Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 13 de Abril de 1.994

Italo Magiero Junior

  
Cido Espanha

File No. 11  
Proc. No. 1117

Câmara Municipal de Moçoca

PROPOSTA DE LEI Nº 012/94

PROPOSTA DE LEI Nº 012/94

CÂMARA MUNICIPAL DE MOÇOCA

MAROTA ROTA Nº 012/94

Ante a necessidade de prestar assistência e auxílio para órgãos que prestam serviços de policiamento e segurança no Município

Constitui-se a Comissão de Legislação e Jurisprudência para analisar a proposta de lei e emitir parecer sobre a mesma, bem como acompanhar o processo legislativo em todas as instâncias competentes, até a promulgação da lei.

Moçoca, 12 de Abril de 1994

*[Handwritten signature]*

Marcos Rotta

Moçoca, 13 de Abril de 1994

*[Handwritten signature]*  
Irajá, Mestre Júnior  
*[Handwritten signature]*  
Gido Espinha



# Câmara Municipal de Mococa

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
e  
SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 19/94

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:

ASSUNTO: Doação de combustível a Entidades Assistenciais e Segurança do município.

Examinado o Projeto de Lei 19/94, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre doação de combustível ao serviço de segurança e policiamento e a entidades assistenciais específicas, que a propositura menciona, para que o mesmo não fira preceitos de ordem legal, merece alguns reparos que fazemos em forma das seguintes emendas:

*Aprovado*  
*(circled)*

Emenda 1 - supressiva

- suprima-se na sua totalidade o parágrafo único do projeto.

*Aprovado*  
*(circled)*

Emenda 2 - supressiva parcial

- suprima-se a expressão: "retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1993".

Assim emendada a propositura, cremos que poderá prosperar na sua tramitação, recebendo de nossa parte parecer favorável.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1994.

*(Signature)*  
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*(Signature)* *(Signature)*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

*(Signature)* *(Signature)* *(Signature)*

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

*(Signature)* *(Signature)* *(Signature)*

# Câmara Municipal de Mooca



DECRETO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1991

CONSTITUÍDO, JUSTIÇA E REPARAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

SABOR, EDUCAÇÃO, CULTURA, Lazer e Turismo

PROFESSOR: Professor de Lei nº 1.193

PROFESSOR: Professor Municipal de Mooca

PROFESSOR:

PROFESSOR: Professor de Educação Infantil e Educação

de Mooca

Examinado o Projeto de Lei nº 1.234, de autoria do Sr. [Nome],  
de Mooca, visando criar o cargo de Professor de Mooca,  
em substituição a algumas vagas existentes, que a fim  
de garantir a continuidade dos estudos, para que o mesmo não  
seja interrompido, bem como para que os mesmos possam  
desempenhar suas funções de maneira adequada.

Artigo 1º - O cargo de Professor de Mooca

será criado em sua totalidade e o mesmo terá as seguintes

características:

Artigo 2º - O cargo de Professor de Mooca

será criado em sua totalidade e o mesmo terá as seguintes

características: "conforme o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.234"

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 1.234, de autoria do Sr. [Nome],

na sua totalidade, encontra-se em conformidade com a legislação

em vigor e, portanto, é de interesse público, sendo aprovada.

*[Handwritten signature]*

DECRETO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1991

*[Handwritten signatures]*

DECRETO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1991

*[Handwritten signatures]*

DECRETO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1991

*[Handwritten signatures]*



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
|||

Fls. n.º 21  
Proc. 203 194

Mococa, 26 de Abril de 1.994.

ref.Of.356/94-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado em Sessão realizada no dia 25 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.14/94- Projeto de lei nº.019/94  
(Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.15/94- Projeto de lei nº.021/94  
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTOGRAFO Nº.16/94- Projeto de lei nº.024/94  
(de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTOGRAFO Nº.17/94- Projeto de lei nº.026/94  
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

AUTOGRAFO Nº.18/94- Projeto de lei nº.028/94

AUTOGRAFO Nº.19/94- Projeto de lei nº.029/94

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

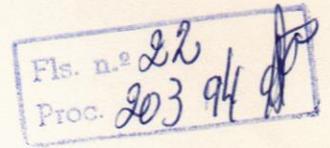
José Pompeo Corradi  
Presidente

Exmo. Sr.  
DR. ANTONIO NAUFEL  
DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

AUTÓGRAFO Nº. 14 DE 1994  
Projeto de Lei nº.019/94



Autoriza o Poder Executivo a pres-  
tar auxílios na forma que especi-  
fica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au-  
torizado a prestar assistência e auxílio para os Órgãos que  
prestam serviços de policiamento e segurança no Município, de  
assistência social de amparo a deficientes físicos, de meno-  
res, pessoas carentes, e da velhice, doando-lhes combustível  
para atendimento de suas necessidades emergenciais e imprevis-  
tas.

Parágrafo Único - A autorização do caput deste  
artigo, também é extensiva ao abastecimento de veículos ofi-  
ciais de outros Municípios, do Estado e da União, desde que  
as requisições sejam firmadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - O valor da ajuda será fixado por de-  
creto do Executivo no prazo de 30 dias após a publicação des-  
ta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE ABRIL DE 1994.

José Pompeo Corradi  
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió  
1º Secretário

Norberto Garib  
2º Secretário.